



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2734, quarta-feira, 11 de junho de 2025

DECRETO Nº 67140, de 11 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Grece Rossi Dias, no cargo de Professor de Língua Inglesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767543** e o código CRC **0C2F208F**.

DECRETO Nº 67141, de 11 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Fernanda Carolina Joenck, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767559** e o código CRC **CDE93AF4**.

DECRETO Nº 67142, de 11 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Roberta Yumi Yamamoto, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767578** e o código CRC **92C2EF20**.

DECRETO Nº 67143, de 11 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de junho de 2025, na Secretaria de Gestão Pessoas:

- Daniel Matei, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767597** e o código CRC **EB5D286C**.

DECRETO Nº 67126, de 11 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Amanda Carvalho Vieira, no cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25759321** e o código CRC **4D281C8D**.

DECRETO Nº 67137, de 11 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Isabela Schon de Paula, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767502** e o código CRC **4682FB54**.

DECRETO Nº 67144, de 11 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Maria Aparecida Silverio, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767613** e o código CRC **8DE5DB7C**.

DECRETO Nº 67145, de 11 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eduardo Pereira da Silva, para o cargo de Professor de Ciências.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767627** e o código CRC **C4867D11**.

DECRETO Nº 67146, de 11 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Carollina Sena Krüger, no cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25768792** e o código CRC **B7922909**.

DECRETO Nº 67149, de 11 de junho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de

2022,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2025:

- José Victor Gonçalves Martins, do cargo de Gerente de Planejamento.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25770740** e o código CRC **89536F0E**.

DECRETO Nº 67138, de 11 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Nathane Ribeiro dos Santos, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767522** e o código CRC **23387597**.

DECRETO Nº 67148, de 11 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 105.772,26 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	VALOR R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.3367	Proteção e bem estar animal - SAMA	10364	xxxx	3.3.90	105.772,26
TOTAL							105.772,26

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e conforme convênios evidenciados no Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro, e em conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial 0024477724 e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro 25651843.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25769099** e o código CRC **B64AC5A1**.

DECRETO Nº 67139, de 11 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, na Secretaria de Habitação:

- Anna Maria Malaquias de Quadros, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767529** e o código CRC **8B587BCC**.

DECRETO Nº 67147, de 11 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782 de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) , no orçamento vigente no Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	102	395	3.3.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	102	406	4.4.90	1.000.000,00
TOTAL							1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25769067** e o código CRC **8C8C55F6**.

DECRETO Nº 67135, de 11 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.084,90 (dezessete mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação orçamentária de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.123.3.2.3164	Processos administrativos - SEFAZ	1753	xxxx	3.3.90	15.534,40
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.8.0.3000	PASEP – SEFAZ	1753	xxxx	3.3.90	1.550,50
TOTAL							17.084,90

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da Fonte 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 25733101).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767279** e o código CRC **60A18743**.

DECRETO Nº 67136, de 11 de junho de 2025.

Revoga Decreto de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento à decisão n. 547/2025 proferida nos autos n. @REC 24/00543695 em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, fica revogado o Decreto n. 39.223, de 31 de agosto de 2020, que concedeu aposentadoria, por idade, à servidora MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SANTIAGO SILVA, matrícula n. 71.633, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767416** e o código CRC **A689C7F6**.

DECRETO Nº 67134, de 11 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 294.303,72 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Habitação - SEHAB, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
10001	Secretaria de Habitação - SEHAB	16.482.1.2.3207	Regularização Fundiária - SEHAB	100	383	3.3.90	294.303,72
TOTAL							294.303,72

Art. 2º Para fazer face às despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
10001	Secretaria de Habitação - SEHAB	16.482.1.2.3205	Urbanização e Regulamentação de Assentamentos Precários - SEHAB	100	424	4.4.90	294.303,72
TOTAL							294.303,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765645** e o código CRC **F4162AFC**.

DECRETO Nº 67127, de 11 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	336	1068	3.3.90	1.300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	336	1070	3.3.90	2.700.000,00
TOTAL							4.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	336	1066	4.4.90	4.000.000,00
TOTAL							4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25761926** e o código CRC **C7EF6DF7**.

DECRETO Nº 67129, de 11 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3222	Gestão da vigilância - SEPROT	100	220	3.3.90	810.000,00
TOTAL							810.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3220	Ações de emergência de defesa civil - SEPROT	100	291	3.3.50	810.000,00
TOTAL							810.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764120** e o código CRC **ACE52879**.

DECRETO Nº 67130, de 11 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.842, de 30 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nas seguinte classificação orçamentária de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.452.5.1.3086	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	10178	xx	4.4.90	290.000,00
TOTAL							290.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	10178	100	4.4.90	290.000,00
TOTAL							290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765095** e o código CRC **68F9D2A9**.

DECRETO Nº 67128, de 11 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Manoel Julio dos Santos Martins, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764090** e o código CRC **71368723**.

DECRETO Nº 67131, de 11 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 564.807,21 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	667	1048	3.3.90	564.807,21
Total							564.807,21

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, apurado conforme o Balanço Patrimonial 2024 (0024533418), com a reprogramação do saldo financeiro da fonte de recursos 67 - Transferências do sistema único de saúde - SUS/ESTADO, nas conciliações e extratos de conta bancária e de restos a pagar até 2024, não processados e cancelados em 2025 (25627953), conforme anexo Demonstrativo de Superávit Financeiro “com notas explicativas” (25639364) considerando o art. 38 e o inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e consoante com o Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina no 2202.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial SEI (0024533418), Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (Após Restos Cancelados Não Processados) (25639364) e Relação de Restos Cancelados (25627953).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765193** e o código CRC **2182B9A3**.

DECRETO Nº 67132, de 11 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.841, de 30 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R\$ 124.193,66 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) e a criação da modalidade de aplicação e natureza da despesa 3.3.91, no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	383	xxxx	3.3.91	124.193,66
TOTAL							124.193,66

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	383	1007	4.4.90	124.193,66
TOTAL							124.193,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765409** e o código CRC **A8810EB7**.

DECRETO Nº 67133, de 11 de junho de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 161.923,08 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - ESPORTE	27.812.2.2.3383	Esporte de Rendimento - ESPORTE	10364	xxxx	3.3.90	R\$ 161.923,08
TOTAL							R\$ 161.923,08

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e conforme convênios evidenciados no Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (25651836) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (25651781).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/06/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765458** e o código CRC **82748985**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 987/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 447/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AZ CONSTRUCOES LTDA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 447/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AZ CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil João Augusto de Oliveira.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Silvana Santos da Silva Brito
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) José Luiz Walter Rolim
- b) Elisete da Rocha

III – Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25746430** e o código CRC **14DD937D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 246/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 507/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, a empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, doravante denominada Contratada e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, inscrito no CNPJ nº 12.075.748/0001-32, doravante denominado Interveniente, a contratação de Assinatura Anual Do Microsoft/Office 365 E Power Bi Ppu E Licenças Perpétuas Do Microsoft Office E Microsoft Windows, para uso do(a) Município de Joinville, na condição de CONTRATANTE, conforme especificações constantes do termo de referência que compõe o Anexo I, parte integrante do Edital.

Fiscal Requisitante

Rodrigo Ponick - Titular

Marelice Nickel - Suplente

Fiscal Técnico

Marcelo da Silva de Moura - Titular

Ricardo Lopes Bez Fontana - Suplente

Fiscal Administrativo

Mariana Nunes Passerine - Titular

Victor Giullio Bello - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Pinheiro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728380** e o código CRC **E323ED92**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 247/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 507/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, a empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, doravante denominada Contratada e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, inscrito no CNPJ nº 12.075.748/0001-32, doravante denominado Interveniente, a contratação de Assinatura Anual Do Microsoft/Office 365 E Power Bi Ppu E Licenças Perpétuas Do Microsoft Office E Microsoft Windows, para uso do(a) Município de Joinville, na condição de CONTRATANTE, conforme especificações constantes do termo de referência que compõe o Anexo I, parte integrante do Edital.

Fiscal Requisitante

Rodrigo Ponick - Titular

Marelice Nickel - Suplente

Fiscal Técnico

Marcelo da Silva de Moura - Titular

Ricardo Lopes Bez Fontana - Suplente

Fiscal Administrativo

Mariana Nunes Passerine - Titular

Victor Giullio Bello - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Pinheiro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25728386** e o código CRC **11F29B0F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 986/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1045/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1045/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda., cujo objeto a Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Ministro Luiz Galotti.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Bruno Fernandes Nunes
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) José Luiz Walter Rolim
- b) Elisete da Rocha

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 982/2024 - SED.GAB**, de 14/08/2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25746381** e o código CRC **A7A77A3A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 985/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1292/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1292/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda.**, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Minas Gerais.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Daiane da Silva Mesnerovig

c) Ricardo Soares

II – Suplentes:

a) Patrick Chavier Leite

b) Janaina Andreza Hodecker Ziemer Durieux

c) Fabíola Barbi de Almeida Constante

d) Elisete da Rocha

III - Técnico Segurança Trabalho:

a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "d" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão

responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;

II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);

III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 315/2025 - SED.GAB**, de 13/03/2025.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25746312** e o código CRC **6C0A8884**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 984/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 320/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Embracol Engenharia de Obras Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 320/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda.**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Estrada Timbé.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) José Luiz Walter Rolim
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Silvana Santos da Silva Brito
- b) Elisete da Rocha

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;
- II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);
- III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para

verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;

IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;

V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25746189** e o código CRC **3F813751**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 973/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alcione Pauli**, matrícula **22449** e **Dolores Bernardes**, matrícula **28565**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Edson Luiz Correa**, matrícula **39190** e **Rubens Teles Rezende**, matrícula **28446**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ECLESIA DALBERTO BETINELLI**, matrícula **61867**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25742869** e o código CRC **792587DE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 971 /2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Micheli Mendes Vieira**, matrícula **48536** e **Fabiane Cristina do Nascimento**, matrícula **17789**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Laurilene Rosa Cabral Padilha**, matrícula **21841** e **Patricia Corrêa**, matrícula **47883**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Thays Rafaela Magalhães**, matrícula **58589**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25742761** e o código CRC **FB707985**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 978/2025 - SED.GAB**

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ida Aparecida Machado**, matrícula **27419** e **Fabíola de Borba Pereira**, matrícula

24058, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luiza Marlene Kasmirski Kluk**, matrícula **45971** e **Angelo Mateus Moser**, matrícula **23725**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **NATHALY BEATRIZ REIS**, matrícula **61809**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25743552** e o código CRC **F3C4E842**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 248/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1295/2023 (0019124151), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos .

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;

- II - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;
- V - Jessamini Correa de Souza Fetzer - matrícula n° 58410 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- I - Camila Uller de Brito, matricula 48113 - Titular;
- II - Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Suplente;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47992 - Suplente;
- IV - Jackson Santos, matrícula 46428 - Suplente;
- V - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714 - Suplente;
- VI - Frankisleine Martins, matricula 23522 - Suplente;
- VII - Paulo César Lourenço da Silva, matricula 48324 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dienefe do Nascimento Laurindo, matricula n°53583 - Titular;
- II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula n° 42050 - Suplente;
- III - Anderson Amaral - matricula n° 46232 - Suplente;
- IV - Jane Batista Martins Farias, matricula n°41625 - Suplente;
- V - Anderson Viebranz, matrícula n° 62.151 - Suplente.

Fiscais de unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- I - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- II - Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Suplente;
- III - Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente;
- IV - Cristina Basilio Barbosa Eiras, matrícula n° 656 - Suplente;
- V - Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 064/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024209876), publicada em 19 de Fevereiro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2659.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25743439** e o código CRC **4184547B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 979/2025 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fárida Finardi**, matrícula **48839** e **Madejane dos Santos Martins**, matrícula **31773**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marcia Guaraciara de Souza Borba**, matrícula **22445** e **Rafaella Cristine Lopes da Silva Reinert**, matrícula **35826**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIANA MATTEI CERCAL**, matrícula **61967**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25743634** e o código CRC **6963E25C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº981/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Weinrich Lopes de Souza**, matrícula **35922**, e **Marcia Francieli Bolda da Rocha**, matrícula **35857**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ariela Boehler Martins Eliseu**, matrícula **28270** e **Tatiana Paula Muzilo**, matrícula **41426**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula **61874**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25743804** e o código CRC **5CDA4E05**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 980/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Weinrich Lopes de Souza**, matrícula **35922**, e **Marcia Francieli Bolda da Rocha**, matrícula **35857**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ariela Boehler Martins Eliseu**, matrícula **28270** e **Tatiana Paula Muzilo**, matrícula **41426**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELISANGELA BRAUNER**, matrícula **62116**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25743755** e o código CRC **F010BEEE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº972 /2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Priscila Bernardo da Rosa Martins**, matrícula **48169** e **Eva Cristina da Silva de Borba**, matrícula **14567**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deize Emmanuela de Santana Castro**, matrícula **45778** e **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **FERNANDA MORGANA DO ROSARIO KELLA**, matrícula **61965**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25742795** e o código CRC **D8854797**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 974/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Conink**, matrícula **28559** e **Paula Gameiro Rovigo**, matrícula **41298**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosangela Nicoletti Jorge**, matrícula **39806** e **Veronica Nunes da Cruz**, matrícula **23200** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Andre Luiz Hack**, matrícula **62102**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25743302** e o código CRC **C42E9B82**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 977/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Roselena Reinert Bertolotto**, matrícula **20045** e **Maria Isabel de Oliveira**, matrícula **16022**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula **36104** e **Silésia Pereira**, matrícula **31452**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Suzana Martins da Silva**, matrícula **61987**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25743492** e o código CRC **EA2A0A8B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 975/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patrícia da Silva Amorim**, matrícula **42756** e **Joseane Maria Jasper Rebelo**, matrícula **36342**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula **36104** e **Silésia Pereira**, matrícula **31452**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lais Rech Correa**, matrícula **61822**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25743359** e o código CRC **CCAF41E4**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 065/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços 25711486**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 078/2025, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **Sinalizações São Miguel Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.106.617/0001-75, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, plástico a frio metilmetacrilato (MMA) bicomponente, laminado elastoplástico, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização**

(fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços:

- a) César Daniel, matrícula 792- Titular;
- b) Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796 - Titular ;
- c) Letícia Maria Orsi, matrícula 842 - Titular;
- d) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente;
- e) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Mariane Selhorst Barbosa
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25769838** e o código CRC **69302180**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 983/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art 1º - NOMEAR

Os servidores **Rosangela Boos Adriano**, matrícula **28654** e **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146** e **Tatiane Goetz de Andrade**, matrícula **49802**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula **61581**.

Art. 2º - Revoga-se a **PORTARIA Nº 357/2025 - SED.GAB**, de 20/03/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25743971** e o código CRC **B245F277**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 976/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marlete Aline Conti Wroblewski**, matrícula **40897** e **Juçara Stange Fernandes**, matrícula **49714**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377** e **Cristiane Teresinha Alves Eising**, matrícula **21832**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALESSANDRA CAROLINA P NASCIMENTO DIAS**, matrícula **61087**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25743418** e o código CRC **60781B3E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAJ

PORTARIA Nº 59/2025**Estabelece a inexigibilidade de anuência da Secretaria de Cultura e Turismo para realização de eventos em espaços ou locais públicos no Município de Joinville.**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições,

Considerando a Lei Ordinária nº 4014/1999, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais;

Considerando a Lei Complementar nº 604/2022, que dispõe sobre a realização de eventos no âmbito do Município de Joinville;

Considerando a Lei Complementar nº 609/2022, que estabelece as regras para o funcionamento de feiras comerciais itinerantes de venda de produtos e mercadorias no varejo de caráter temporário;

Considerando a Lei Complementar nº 623/2022, que institui o Código Municipal do Empreendedor, estabelecendo normas de incentivo à livre-iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica, urbana e rural, dispõe sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, e dá outras providências; e

Considerando os princípios da livre iniciativa nas atividades econômicas e a presunção de boa-fé do particular, previstos no Código Municipal do Empreendedor;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a inexigibilidade de anuência da Secretaria de Cultura e Turismo para realização de eventos em espaços ou locais públicos do Município.

Art. 2º O caráter cultural ou turístico será comprovado exclusivamente pela inclusão do evento no Calendário Oficial de Eventos do Município de Joinville ou mediante apresentação de autodeclaração do potencial benefício aos munícipes nos termos do art. 2º.

Art. 3º A autodeclaração de potencial benefício aos munícipes deverá conter:

- a. o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de instituição com finalidade cultural ou turística, responsável pelo evento;
- b. a denominação do evento, com objeto, descrição, programação completa, estimativa de público e data e horário de início e fim do evento;
- c. a gratuidade de acesso ao evento para o público;
- d. a declaração do potencial benefício aos munícipes com a realização do evento e a respectiva justificativa;
- e. a declaração do atendimento de todas as normas cabíveis para realização de evento; e

f. a declaração de acessibilidade ao público, cujo espaço físico, serviços oferecidos e comunicação atenda às necessidades específicas de cada indivíduo.

Art. 4º A comprovação, do caráter cultural ou turístico, para realização de eventos em espaços ou locais públicos do Município deverá ser realizada por meio da apresentação da Lei de inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Joinville ou a apresentação da autodeclaração de potencial benefício aos munícipes.

Art. 5º A comprovação, do caráter cultural ou turístico, não exime a necessidade de cumprimento de qualquer normativa cabível a realização de eventos e/ou feiras, bem como, da necessidade do responsável legal em obter as necessárias autorizações, alvarás, licenças e/ou outros documentos junto aos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 11/06/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25518365** e o código CRC **7C1FBB7F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 677/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) GRASIELLA NICE ARCENIO DA SILVA, matrícula 100275, os servidores:

LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO, matrícula **86677** indicação dos servidores da área;

NINA PAULA MAGAGNIN DE BEM, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2687, de 01/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25713330** e o código CRC **ED7EE07C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N.º 242/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.128648-5, em face da empresa **B27 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA** (CNPJ n.º 31.468.493/0001-12), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 107/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os lotes 1 e 2), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 25720492 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de junho de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.128648-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 081/2025 (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25720502** e o código CRC **935FF815**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N.º 241/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.128645-0, em face da empresa EMPREITEIRA SOLUÇÕES LTDA (CNPJ n.º 54.022.497/0001-78), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 107/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os lotes 1, 2 e 3), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 25708605 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 5 de junho de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.128645-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 081/2025 (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25708608** e o código CRC **DDA834E6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N.º 240/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.128643-4, em face da empresa ANDRAFF COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ n.º 40.609.593/0001-02), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 107/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os lotes 1, 2 e 3), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 25706567 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 5 de junho de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.128643-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 081/2025 (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25708570** e o código CRC **58A36D42**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N.º 243/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.098904-0, em face da empresa Profill Engenharia e Ambiente S.A. (CNPJ n.º 03.164.966/0001-52), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 1111/2023, oriundo da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) n.º 773/2022, no que tange ao descumprimento do cronograma físico quanto ao Produto 08 (P08) - Diagnóstico e Prognóstico, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 25682307 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de junho de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.098904-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 081/2025 (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25682359** e o código CRC **5455F507**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N.º 245/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto n.º 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal n.º 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 25.0.092193-4, em face da empresa SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ n.º 23.596.733/0001-36), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à apresentação de documento supostamente falso, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 012/2025, com base nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 0025190298 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal n.º 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto n.º 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 3º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Jessica Tambosi, matrícula 43.845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629, Agente Administrativo,

Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal n.º 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto n.º 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025190326** e o código CRC **FE5FC667**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N.º 244/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto n.º 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal n.º 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI n.º 24.0.288556-9, em face da empresa M.A COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ n.º 37.673.034/0001-57), para apurar a eventual prática de ato lesivo previsto no art. 5º, IV, "d", da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à prestação de declaração supostamente falsa acerca do enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 356/2024, com base nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 0025108965 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal n.º 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto n.º 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 3º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Jessica Tambosi, matrícula 43.845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos

do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal n.º 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto n.º 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25725373** e o código CRC **FCB5A0D6**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 132/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 03/25**, a partir de 13/06/2025, conforme Memorando CGM.UPA 25739314, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/06/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25750077** e o código CRC **2035E992**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 688/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização Ata de Registro de Preços SEI Nº 25402954/2025, empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Aquisição e Serviço SEI Nº 25402954/2025, empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que objetiva o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 667444;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.

4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25727410** e o código CRC **8B20C5CF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 688/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ata de registro de preços SEI Nº 25537148/2024, empresa FLAVIO CORREIA DE LIMA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata de registros de preços SEI nº 25537148, da empresa FLAVIO CORREIA DE LIM, que objetiva aquisição de aquisição de químicos e saneantes para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, por meio do Pregão Eletrônico nº 361/2024.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.

4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762741** e o código CRC **E618C38C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 690/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ata de registro de preços SEI Nº 25536989/2024, empresa 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata de registros de preços SEI nº 25536989, da empresa 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que objetiva aquisição de aquisição de químicos e saneantes para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, por meio do Pregão Eletrônico nº 361/2024.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.

4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763312** e o código CRC **801B5C38**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 691/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ata de registro de preços SEI Nº 25537106/2024, empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata de registros de preços SEI nº 25537106, da empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que objetiva aquisição de aquisição de químicos e saneantes para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, por meio do Pregão Eletrônico nº 361/2024.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;

3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 11/06/2025, às 13:44, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763756** e o
código CRC **73E24830**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 696/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ata de registro de preços SEI Nº 25537189/2024, empresa INTERJET COMERCIAL LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata de registros de preços SEI nº 25537189, da empresa INTERJET COMERCIAL LTDA, que objetiva aquisição de aquisição de químicos e saneantes para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, por meio do Pregão Eletrônico nº 361/2024.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.

4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;

5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764848** e o código CRC **7EE30AAA**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 071/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 546/2025** (SEI 25566089), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Pratica Engenharia, Consultoria e Perícia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 35.239.965/0001-16, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Arquitetura, Visando a Elaboração de Laudos Técnicos de Avaliação de Edificações Conforme ANEXO VII do Edital e a Respectiva Ata de Registro de Preços, na forma e condições estabelecidas no **Pregão nº. 009/2024 do CIM-AMUNESC**.

Fiscais:

- a) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 58.816 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 60.275 - Titular;
- c) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 58.958 - Titular;
- d) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 546/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 58.816 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 60.275 - Titular;
- c) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 58.958 - Titular;
- d) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25750713** e o código CRC **2EB2B2BA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 391/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RAFAEL FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula **56392**.

Camila Alberton, matrícula **42139**, indicação dos servidores da área;

Vitor Antpnio alves, matrícula **XXXXX**, indicação dos servidores da área;

Caroline Dias, matrícula **47901**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Deisy Pereira Navarro Lins Fiorentin, matrícula **39077**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762902** e o código CRC **B9B4CD13**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 685/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025, empresa Inova Alimentos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Termo de Contrato 084/2025** (0024207025) referente a Dispensa Licitação nº: **385/2024**, empresa **Inova Alimentos Ltda**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada de serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições para o Hospital Municipal São José - Joinville/SC.**

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
4. Gisele Cristina Mafra - Matrícula 99389;
5. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;
6. Tania Aparecida Reginaldo - Matrícula 99276;

7. Marli Sene de Oliveira - Matrícula 99810;
8. Karen Fernandes Cavalheiro - Matrícula 86266;
9. Joelma Lourival Borges - Matrícula 99277;
10. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719;
11. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
12. Claudia Aparecida dos Santos - Matrícula 100340.

Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
2. Rosete Lemos - Matrícula 99817;
3. Carmen Maria Aparecida D'avis - 97800;
4. Amanda Caroline Nass Da Cruz - Matrícula 83688;
5. Simone Machado Ribeiro - Matrícula 56790;
6. Cristiane Iwamoto Da Silva Jardim - Matrícula 89988;
7. Andrea Karina Leitis - Matrícula 96055;
8. Dayana Marafon - Matrícula 99286;
9. Alcione Maia Lopes - Matrícula 99380;
10. Priscila Paulina Bonette - Matrícula 99388;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1) Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3) Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5) Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

- 7) Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8) Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9) Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 99893;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
4. Gisele Cristina Mafra - Matrícula 99389;
5. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;
6. Tania Aparecida Reginaldo - Matrícula 99276;
7. Marli Sene de Oliveira - Matrícula 99810;
8. Karen Fernandes Cavaleiro - Matrícula 86266;
9. Joelma Lourival Borges - Matrícula 99277;

10. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719;
11. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
12. Claudia Aparecida dos Santos - Matrícula 100340.

Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
2. Rosete Lemos - Matrícula 99817;
3. Carmen Maria Aparecida D'avis - 97800;
4. Amanda Caroline Nass Da Cruz - Matrícula 83688;
5. Simone Machado Ribeiro - Matrícula 56790;
6. Cristiane Iwamoto Da Silva Jardim - Matrícula 89988;
7. Andrea Karina Leitis - Matrícula 96055;
8. Dayana Marafon - Matrícula 99286;
9. Alcione Maia Lopes - Matrícula 99380;
10. Priscila Paulina Bonette - Matrícula 99388;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1) Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- 2) Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3) Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria substitui a Portaria 68/2025, 0024264905.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25749054** e o código CRC **AD8721D1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 131/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELETEIA PATRICIA BEZEERA**

OLIVEIRA, matrícula 45874, os servidores:

Tereza Aparecida Gosche de Oliveira, matrícula 28.730, indicação dos servidores da área;

Patrícia Regina Chiodini, matrícula 37.327, indicação dos servidores da área;

Lidiane de Liz Kotrich, matrícula 38.422, indicação do dirigente máximo do órgão;

Grasiela Jensen Machado, matrícula 30.185, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 10/06/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25751771** e o código CRC **3CD628C9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 388/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELISANDRO SANTANA GEREMIAS, matrícula, 62182** os servidores:

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula 35509, indicação dos servidores da área;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação dos servidores da área;

SUSANA DE SOUZA NEZZI, matrícula 20489, indicação do dirigente máximo do órgão;

JANAINA MAIA ARNAUD, matrícula 41720, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 10/06/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25753485** e o código CRC **D998CE5E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1293/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 559/2025, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE, Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, Secretaria de Habitação - SEHAB, Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, Secretaria de Governo - SEGOV, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, Secretaria de Esportes - SESPORTE, Secretaria de Assistência Social - SAS, Secretaria de Educação - SED, Controladoria-Geral do Município - CGM, Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, e Secretaria de Comunicação - SECOM**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.108.035/0001-76; **Secretaria da Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.311.485/0001-4; **Hospital Municipal São José - HMSJ**, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09; neste ato representado pelo Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade; Diretora de Gestão e Tecnologia da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Anna Paula Pinheiro; Procuradora Geral do Município, Sra. Christiane Schramm Guisso; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. Marcel Virmond Vieira; Gerente da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Giovanna Paschoali Bertolotto; Secretária de Habitação, Sra. Tereza

Couto; Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luíz Correia de Sá; Secretário de Governo, Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior; Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth; Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen; Secretaria de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo; Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus; Controladora-Geral do Município, Sra. Tiani Regina de Borba, Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita; Secretário de Comunicação, Sr. Thiago Boeing, Secretário da Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli; Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, Sr. Paulo Rogério Rigo; Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **Q-assist Inteligencia Artificial Ltda**, inscrito no CNPJ nº 59.835.250/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Dieter Borgert, doravante denominada **CONTRATADA**, cujo objeto é a contratação de 116 (cento e dezesseis) inscrições para a Summit I.A. 2025, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de Junho de 2025, em Joinville/SC:

- (a) Camila Arnoldo, matrícula 58.922 - Fiscal de Contrato e Certificador;
- (b) Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811 - Fiscal de Contrato e Certificadora;
- (c) Fernanda Schulze, matrícula 44.250; Fiscal de Contrato e Certificadora;
- (d) Mariane Maria Braz Campodonio Eloy, matrícula 45.727; Suplente e Certificadora;

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 445/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao

serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Certificadores:

I - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- (a) Camila Arnoldo, matrícula 58.922 - Titular;
- (b) Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811 - Titular ;
- (c) Fernanda Schulze, matrícula 44.250 - Titular ;
- (d) Mariane Maria Braz Campodonio Eloy, matrícula 45.727 - Suplente;

II - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula 29.214 - Titular;
- b) Tomas Allgayer Freitag, matrícula 43.368 - Titular;
- c) Patricia de Castro Pedro, matrícula 43.750 - Titular;
- d) Caio Pires do Amaral, matrícula 39.897 - Suplente;

III - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Rodrigo Ponick, matrícula 27.505 - Titular;
- b) Ricardo Lopes Bez Fontana, matrícula 40.228 - Titular;
- c) Michel Nassib Fonseca, matrícula 40.208 - Titular;
- d) Mariana Nunes Passerine, matrícula 38.237 - Suplente;

IV - Procuradoria Geral do Município:

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37.888 - Titular;
- b) Emerson Pires Machado, matrícula 23.453 - Titular;
- c) Queila de Oliveira da Costa, matrícula 29.264 - Titular;
- d) Cristiane de Souza, matrícula 36.028 - Suplente;

V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Vinícius Felipi Sanzon, matrícula 42.131 - Titular;
- b) Magnóli Luchezi Pinheiro, matrícula 48.945 - Titular;
- c) Ayrton de Carvalho Junior, matrícula 61.671 - Titular;
- d) Daniel Henrique Moreira, matrícula 59.128 - Suplente;

VI - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066 - Titular;
- b) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984 - Titular;
- c) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.207 - Titular;
- d) Jaque Greick Borba, matrícula 62.658 - Suplente;

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Marcelo Soares dos Santos, matrícula 54.738 - Titular;
- b) Pedro Durieux Neto, matrícula 52.986 - Titular;
- c) Jonas Pykocz, matrícula 54.737 - Titular;
- d) Luciana Dambrós, matrícula 44.269 - Suplente;

VIII - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Daniel Westrupp, matrícula 62.264 - Titular;
- b) Edson Pereira, matrícula 40.525 - Titular;
- c) Felipe Soares Tibúrcio, matrícula 57054 - Titular;
- d) Yan Ewald Zechner, matrícula 62.433 - Suplente;

IX - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459 - Titular;
- b) Giovane Fink, matrícula 38.328 - Titular;
- c) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722 - Titular;

d) Mara Lucia Völtz, matrícula 36.431 - Suplente;

X - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

a) Alessandro Bussolaro, matrícula 38.159 - Titular;

b) Carla Prus, matrícula 60.115 - Titular;

c) Patricia Jacintho, matrícula 38.429 - Titular;

d) Claudio Fernando Ribeiro, matrícula 62.168 - Suplente;

XI - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

a) Jean Rogers Kupicki, matrícula 33536 - Titular;

b) Erico Augusto Machado, matrícula 41.414 - Titular;

c) Angela Vidal Santos, matrícula 24.008 - Titular;

d) Carlos Huller, matrícula 36.137 - Suplente;

XII - Secretaria de Assistência Social - SAS:

a) Rafael Fernando Rauber, matrícula 37.051 - Titular;

b) Jaciane Geraldo dos Santos, matrícula 40.411 - Titular;

c) Caroline Perovano Piva, matrícula 46.707 - Titular;

d) Mônica Bublitz Monich, matrícula 29.324 - Suplente;

XIII - Secretaria de Educação - SED:

a) Érika Satie Sato Lopes, matrícula 31.172 - Titular;

b) Raquel Francine Welter Dobner, matrícula 27.451 - Titular;

c) Diogo Alexandre, matrícula 28.887 - Titular;

d) Milena Heleodoro, matrícula 58.271 - Suplente;

XIV - Controladoria-Geral do Município - CGM:

a) Alessandra Skrypec, matrícula 49.165 - Titular;

b) Eliane Elaine Laube, matrícula 30.458 - Titular;

c) Jeferson Saade Damasio, matrícula 31.174 - Titular;

d) Sandra Helena Camilo Bado, matrícula 25.256 - Suplente;

Ambiente: XV - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e Fundo Municipal do Meio

a) Ana Luisa Rizzatti da Costa, matrícula 45.036 - Titular;

- b) André Luis Matiuzzi, matrícula 38.502 - Titular;
- c) Luciéle Saragossa, matrícula 38.050 - Titular;
- d) Dayane Candido Bento, matrícula 54.587 - Suplente;

XVI - Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Marina Adriano de Andrade, matrícula 52.941 - Titular;
- b) Raquel Tolazzi - matrícula: 28.127 - Titular;
- c) Francielle Chiapparini Stefanski - matrícula 28.146 - Titular;
- d) Karim Coletti de Miranda, matrícula 53.317 - Suplente;

XVII - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- b) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Titular;
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- d) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Suplente;

XVIII - Secretaria da Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

- a) Adriano Laemmle, matrícula 46.369 - Titular;
- b) Darlan Marques - matrícula, 38.532 - Titular;
- c) Denis Albino de Oliveira, matrícula 20.111 - Titular;
- d) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625 - Suplente;

XIX - Hospital Municipal São José - HMSJ

- a) Franciane Moreno, matrícula 98511 - Titular;
- b) Eloisa Helena Garcia , matrícula 100379 - Titular;
- c) Lucas de Souza Weber, matrícula 53440 - Titular;
- d) Dayane Mebs, matrícula 99813 - Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25740877** e o código CRC **8B1153B1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1298/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº **1208/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas** e a empresa **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, cujo objeto é a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz.

Fiscais Titulares:

- I - Giani Magali da Silva de Oliveira - Matrícula 15.866
- II - Giovanna Paschoali Bertolotto - Matrícula 43.811
- III - Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - Matrícula 45.727
- IV - Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131

Fiscais Suplentes:

- I - Vivian de Farias Dhein - Matrícula 45.734
- II - Artur Nagel - Matrícula 37.020
- III - Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula: 48.945

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 2351/2024 - 0023030825.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25751635** e o código CRC **E4A2D7E0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 168/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Carlos Eduardo Pereira**, matrícula **61313**, os servidores:

Tania Valmira Francisco, matrícula **23282**

Marizete Vieira Lopes de Souza, matrícula **48870**

Camilla Braga dos Santos, matrícula **45892**

Francine Cardozo de Aguiar, matrícula **37580**



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 10/06/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25746142** e o código CRC **A3723DD7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 988/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 726/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engecon Serviços de Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 726/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se **contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Jarivatuba**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Bruno Fernandes Nunes
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Diogo Fernando Sousa Palodetto
- b) Elisete da Rocha

III - Técnico Segurança Trabalho:

- a) Anderson de Pinho

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Os servidores designados na alínea "a" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Verificar o cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho;
- II - Analisar documentos técnicos (PPRA (ou PGR, no caso da nova NR-1), PCMSO, ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), CIPA, LTCAT, Ficha de EPI, Certificados de treinamentos obrigatórios (NR-10, NR-35, etc.);
- III - Inspeções em campo: Realizar visitas aos locais de prestação de serviços para verificar a adoção de medidas de prevenção de acidentes;
- IV - Controle de uso de EPIs e EPCs: Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva estão sendo fornecidos, utilizados e mantidos adequadamente;
- V - Acompanhamento de acidentes: Registrar, apurar e acompanhar a comunicação e tratamento de acidentes de trabalho.

Art. 5º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 554/2024 - SED.GAB**, de 10/05/2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de junho de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25746524** e o código CRC **B1E40DC1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 389/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Marcelo Hugo Rezende Tiburtius Cavalcanti, matrícula 61444**, os servidores:

Alessandra Caroline Baumer Lopes, matrícula 43447, indicação dos servidores da área;

Katia Bankhardt Macedo, matrícula 37229, indicação dos servidores da área;

Kely Maria de Souza Forte, matrícula 48023, indicação do dirigente máximo do órgão;

Nasser Haidar Barbosa, matrícula 37247, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Revoga-se a Portaria anterior nº 373/2025/NGP-GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25758898** e o código CRC **02DF1DEB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 982/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Laurilene Rosa Cabral Padilha**, matrícula **21841** e **Micheli Mendes Vieira**, matrícula **48536**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiane Cristina do Nascimento**, matrícula **17789** e **Patricia Corrêa**, matrícula **47883**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Raisa Juliana Alves dos Santos**, matrícula **60704**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25743862** e o código CRC **BED2E4DE**.

EDITAL SEI Nº 25769880/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de junho de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2025

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 30 de junho de 2025. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, de autoria de diversos Vereadores, que “Altera o §1º do artigo 41, §1º do artigo 54 e as tabelas 1 e 2 do Anexo IV - A - Requisitos Urbanísticos para Parcelamento do Solo - Loteamento e Desmembramento da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, a fim de reduzir a área e a testada mínima dos lotes inseridos em Faixas Viárias e a testada mínima exigida para condomínios horizontais voltados ao uso residencial”, a ser realizada em 30 de junho de 2025, às 19h30, no Plenário.

Joinville, 11 de junho de 2025.

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25769880** e o código CRC **2E7ED3F0**.

EXTRATO SEI Nº 25731741/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **02º** Termo de Apostilamento do Contrato nº **019/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.140.518/0001-19, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em **09/06/2025**. **Onde se lê:** 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **Fevereiro/2022 a Janeiro/2023**, em **5,77%** (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados conforme abaixo: [...] III. Os efeitos do presente termo retroagem à Janeiro/2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.452,11 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de Fevereiro á Março, conforme informação nº 0016267665. **Leia-se:** 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **Janeiro/2022 à Dezembro/2022**, em **5,78%** (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados conforme abaixo: [...] III. Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de Janeiro/2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.452,11 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de Fevereiro á Março, conforme informação nº 25730827.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25731741** e o código CRC **6EB08442**.

EXTRATO SEI Nº 25732211/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1056/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Medicando Serviços Médicos Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 21.474.357/0001-81**, que versa sobre o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1141/2025 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte de Recurso - 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 25641220.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25732211** e o código CRC **8C7DDDFC**.

EXTRATO SEI Nº 25748455/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Extrato do Termo de Contrato nº 553/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Clínica Multidisciplinar Viva Mente Ltda**, que versa sobre a **credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville**, assinada em 10/06/2026. **Onde se lê:** vigência até 03 de agosto de 2025 **Leia-se:** vigência até 03 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25748455** e o código CRC **9BF5D73E**.

EXTRATO SEI Nº 25732466/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Apostilamento ao Termo de **Contrato nº 518/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti o Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa

especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1141/2025** - **2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000** - **Fonte de Recurso** - **638**, **1140/2025** - **2.46001.10.301.2.2.3287.0.339000** - **Fonte de Recurso** - **638** e **1142/2025** - **2.46001.10.305.2.2.3287.0.339000** - **Fonte de Recurso** - **638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 25677213.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25732466** e o código CRC **C26EF452**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 07.965.552/0001-83;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
12	31143	TUBO, PEAD, CORRUGADO, SN4, DN 600	Corr Plastik	M	60	R\$ 526,19



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/06/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25723468** e o código CRC **20BB5F23**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 29.175.860/0001-48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
2	23003	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 75 X DE 20MM	GF	UN	10	R\$ 191,17
3	27112	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, PEAD, PE 100, PN 16, 225 X 110 MM	HY-VDA	PC	10	R\$ 520,00
4	27183	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, PEAD, PE 100, PN 16, 160 X 110 MM	HY-VDA	PC	10	R\$ 140,00
5	27294	LUVA DE GRANDE TOLERANCIA, TIPO C, 1,6 MPA, DMIN 80MM, DMAX 102MM	VDA	PC	30	R\$ 330,00
6	27295	LUVA DE GRANDE TOLERANCIA, TIPO D, 1,6 MPA, DMIN 97MM, DMAX 127MM	VDA	PC	30	R\$ 400,00
8	30079	LUVA DE TRANSIÇÃO, PEAD X FOFO, ELETROFUSÃO X FLANGE, DN 110 X 100	HY-VDA	UN	45	R\$ 299,00
9	30079	LUVA DE TRANSIÇÃO, PEAD X FOFO, ELETROFUSÃO X FLANGE, DN 110 X 100	HY-VDA	UN	5	R\$ 299,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/06/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25722859** e o código CRC **912892C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25721340/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **827/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 70.710,00 (setenta mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25721340** e o código CRC **00FCF926**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25731613/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1094/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laguna Esporte Ltda.** - inscrita no **CNPJ nº 52.307.066/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada na data de 09/06/2025, no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25731613** e o código CRC **EEB4A04E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25731525/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1093/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.051.083/0001-12**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, assinada em **09/06/2025**, no valor de R\$ 113,30 (cento e treze reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25731525** e o código CRC **CE269739**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25736540/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1096/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº **01.591.897/0001-38**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, assinada em **09/06/2025**, no valor de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25736540** e o código CRC **D3DDF514**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25724923/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1091/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - inscrita no CNPJ nº **35.997.489/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **09/06/2025**, no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25724923** e o código CRC **3208B115**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25736426/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1095/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 58.950.775/0001-08**, que versa sobre a aquisição de **Materiais de Enfermagem** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 09/06/2025, no valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25736426** e o código CRC **9022DE57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25715074/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1090/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 187/2025**, assinada em **06/06/2025**, no valor de R\$ 46.710,00 (quarenta e seis mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25715074** e o código CRC **339906DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25725361/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 831/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Athena Comercio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Odontológicos Endodontia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 153/2024**, assinada em **09/06/2025**, no valor de R\$ 11.642,40 (onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25725361** e o código CRC **6F5B0DE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25730874/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1092/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BBI - BENEDETTI BIOINDUSTRIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **07.113.837/0001-96**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, assinada em **09/06/2025**, no valor de R\$ R\$ 2.623,00 (dois mil seiscentos e vinte e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25730874** e o código CRC **5EAFC324**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25676431/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de junho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE;

CNPJ: 83.130.229/0001-78;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA MINISTRAR CURSO DE MELHORIAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO PARA EMPRESAS ESTATAIS, NO FORMATO IN COMPANY;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025;

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;

VALOR: R\$ 21.890,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2025, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25676431** e o código CRC **6F06BED0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25749866/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025** SEI 25748653, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17 SEI 25696163

OBJETO: Contratação da empresa ABIPEM para o fornecimento de 04 (quatro) inscrições para servidores e conselheiros do Instituto, para o 58º Congresso Nacional da ABIPEM, que ocorrerá nos dias 25 a 27 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo de Referência SEI 25634769.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2025, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25749866** e o código CRC **EB882329**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25572739/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KPMG ASSESSORES LTDA;

CNPJ: 05.490.840/0006-08;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 5,48%, correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de abril de 2024 a março de 2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022;

VALOR: R\$ 2.979,96.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/06/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25572739** e o código CRC **89B14DD6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25767410/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de junho de 2025.

Aditivo: 02/2024-A

Contrato: 02/2024

Contratada: INTERPRES - EMPRESA DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS LTDA.

CNPJ nº: 33.154.265/0001-01

Relação de sócios: Anatalia da Conceição Souza.

Objeto: Prestação de serviços de tradução/interpretação da língua brasileira de sinais (LIBRAS) e de guia-intérprete com domínio em Libras Tátil, para a Câmara de Vereadores de Joinville, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa e quantitativa do contrato para inclusão do serviço de guia-intérprete, com domínio em libras tátil, para a Câmara de Vereadores de Joinville, no total de 15 (quinze) horas/ano

Data: 11/06/2025

Valor Global do Contrato: R\$ 1.138.812,13 (um milhão cento e trinta e oito mil oitocentos e doze reais e treze centavos).

Base Legal: art. 124, I, alíneas 'a' e 'b' e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767410** e o código CRC **220056E0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25732782/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n° 766/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 26.919.784/0001-40**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adhemar Devienne Junior, Sra. Gabrielle Valeria Marques de Rezende, neste ato representada pela Sra. Gabrielle Valeria Marques de Rezende, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS - na forma do **Credenciamento nº 362/2022**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 20/06/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024622342 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25732782** e o código CRC **E8AC3E6F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25732656/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº 526/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Leasingville Transportes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 14.831.035/0001-87**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilmar Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/10/2026 e 10/07/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0024251181, Memorando SEI nº 0024392675 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024018849 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25732656** e o código CRC **8897586D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25738381/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de junho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SERENCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA;

CNPJ: 75.091.074/0001-80;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 031/2024;

VIGÊNCIA: 16/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 10/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25738381** e o código CRC **034D6E73**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25744589/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Termo Aditivo do Contrato nº 581/2024, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 10.439.655/0001-14**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 182/2023**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 02 (dois) meses e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/09/2025 e 15/08/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0025171650, 25563391, 25563377 e Parecer Jurídico Referencial nº **0024018849/2024** - PGM.UAD, Memorando SEI nº 25739728 - PGM.UNP e Parecer Jurídico SEI nº 0024020607/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25744589** e o código CRC **FDAEFC3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25764072/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS BOENO DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 12:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764072** e o
código CRC **4BC3F8C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25758202/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO COSTA CARNIN** no Processo Seletivo -
Edital 003-2023-SGP no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos
convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 08:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25758202** e o código CRC **4448CEF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25758289/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANO RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25758289** e o código CRC **66A4B93B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25758352/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ HENRIQUE YOSHINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25758352** e o código CRC **81493729**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25757693/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CELSO ALFREDO SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0031 - Contador**, vimos convocá-lo para enviar os

documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 07:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25757693** e o código CRC **312650C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25758657/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE RISSON DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25758657** e o código CRC **C585138E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25762759/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA GONÇALVES DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762759** e o código CRC **C53B09A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25763008/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE FORMIGOSA MARINHO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763008** e o código CRC **7208C192**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25763011/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JENIFER MERI BAPTISTA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763011** e o código CRC **596EEA8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25763102/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELEUZA APARECIDA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763102** e o código CRC **A2005051**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25763275/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILLY CRISTINE DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763275** e o código CRC **091D2FFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25763368/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAUANE MELOS DA SILVA KATH** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763368** e o código CRC **98836E05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25763459/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUZ MARINA NATIVIDADE NOGUEIRA MARINHO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763459** e o código CRC **91A0412F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25763468/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AUGUSTO VOGEL** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763468** e o código CRC **D38A289E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25763855/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOQUEBEDE CAMPOS MARINHO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 11:51, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763855** e o
código CRC **90E37EE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25763624/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILLA INARA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763624** e o código CRC **082B61DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25763725/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA ANDREA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763725** e o código CRC **C0BF8C11**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25763976/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA CARATCHUK** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763976** e o código CRC **C30D66DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25764109/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA ELLEN MARIANO MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764109** e o código CRC **9B6AAB92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25764211/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LITIANI KARINA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764211** e o código CRC **5C17BB1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25764436/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MISAEAL ALMEIDA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764436** e o código CRC **7DFED110**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25764501/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS FELIPE PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764501** e o código CRC **D84931F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25764707/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN FERNANDA JESUS DE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764707** e o código CRC **8A59D6E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25764722/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DOS SANTOS MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 12:33, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764722** e o
código CRC **DF1922DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25764795/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KETLYN FREITAS ZANIZ** no Processo Seletivo -
Edital 004-2024-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para
enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme
comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na
inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a
partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 12:36, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764795** e o
código CRC **28D4C9F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25764902/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIETH ADRIANA CIPRIANO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25764902** e o código CRC **DA80BB0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25765049/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CELINE POLTRONIERI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**,

vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765049** e o código CRC **26C6DC1D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25765167/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LELIANE SILVA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765167** e o código CRC **D9DD5B5B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25765272/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEDIMERIAM VICENTE ARINS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765272** e o código CRC **886E3302**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25765644/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLARA MACHADO PERES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765644** e o código CRC **4ECB8833**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25765709/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAIMUNDINHA DE SOUSA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Editais 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25765709** e o código CRC **A667773F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25766035/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ELIZABETE DIAS COSTA (BETTY)** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766035** e o código CRC **14AAF50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25766196/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RIAN PABLO RODRIGUES DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766196** e o código CRC **31915D80**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25766325/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766325** e o código CRC **9DCC402D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25766368/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZELMA DE FATIMA TAVARES DE OLIVEIRA R** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766368** e o código CRC **94B2F238**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25766482/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA RIBEIRO BITENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766482** e o código CRC **A89C4EE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25766590/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDINAIRA DE SOUZA KLATES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 13:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766590** e o
código CRC **0B3CC268**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25766690/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FILIPE SOUZA ANTAO** no Processo Seletivo -
Edital 004-2024-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para
enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme
comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na
inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a
partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 13:51, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766690** e o código CRC **5AD6F100**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25766721/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANIA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25766721** e o código CRC **58465263**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25758593/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS PASQUALOTTO FARNEDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25758593** e o código CRC **6EE4B3CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25758726/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROGERIO AUGUSTO LOPES** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25758726** e o código CRC **D035AA1C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25758807/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LAURA MILHAZES DE ALMEIDA FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25758807** e o código CRC **7F757711**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25758903/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANTA FRAGA DASILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25758903** e o código CRC **4C883EA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25759488/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO ANDRADE MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25759488** e o código CRC **69B80CA7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25759583/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERECILDA FARIAS COUTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25759583** e o código CRC **0CE014FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25759695/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL ARTHUR BALDESSIN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25759695** e o código CRC **C57A374F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25759806/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE BRAZ PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25759806** e o código CRC **F5D91B99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25759869/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HATSUO OSHIMA MIYATAKE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25759869** e o código CRC **AB7BEC94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760447/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE CRISTINA BASTOS FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760447** e o código CRC **73598055**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760070/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO COSTA CARNIN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760070** e o código CRC **44DEF733**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760580/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA DENISE DE OLIVEIRA DIAS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760580** e o código CRC **867395F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760166/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ HENRIQUE YOSHINO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0351 - MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760166** e o código CRC **A4CD7C13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760684/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LO DE ANDRADE PIRES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760684** e o código CRC **79B62193**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760189/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE CHEPLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0826 - Professor de Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760189** e o código CRC **3BE03C7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760718/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE ALISSON ARRUDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0832 - Professor de História**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760718** e o código CRC **E89D62C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760366/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA SANTOS LEITE BOMFIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760366** e o código CRC **B6CD88A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760803/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LORIS BATISTA DOS ANJOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022

conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760803** e o código CRC **2EC5F0BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760886/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MELISSA CAMARGO DE CARVALHO** no Concurso Público - Edital 001-2024-SGP no Cargo 0260 - Técnico de Enfermagem, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 10:01, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760886** e o
código CRC **4B964F38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25761203/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CELSO LUIZ RAMOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25761203** e o código CRC **FC489D96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760940/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO FABRICIO SAMPAIO FEITOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0833 - Professor de Língua Inglesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760940** e o código CRC **97605CFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25760976/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LILIA SANTOS MACHADO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760976** e o código CRC **A18E4CBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25761063/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE CRISTINA OLIVIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25761063** e o código CRC **90F1FB24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25761065/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL FELIPE HOGREFE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25761065** e o código CRC **40481694**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25761331/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA MAFRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25761331** e o código CRC **CC5DFF22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25761416/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOICE APARECIDA KUSS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25761416** e o código CRC **E4648D97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25761607/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HEVELIN KELLY SILVA LEAO DE AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25761607** e o código CRC **9F6C89AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25762059/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762059** e o código CRC **437ACC5F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25762089/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIDIANE FELDMANN FERNANDES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762089** e o código CRC **D0708F45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25762176/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOCIANE FERREIRA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762176** e o código CRC **298B5322**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25762261/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISLÂNDIA WALESKA DA COSTA ALVES BENINC** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762261** e o código CRC **EF456F7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25762839/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JURACY RAMOS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762839** e o código CRC **F6618D94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25762421/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE SILVEIRA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762421** e o código CRC **C607B969**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25762423/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS PASQUALI FERNANDES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762423** e o código CRC **6DF09AAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25762519/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIONATAN DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do**

Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 11:01, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762519** e o
código CRC **FCFBD466**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25762576/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA PANTOJA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0834 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25762576** e o código CRC **A99F628D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25702571/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 156/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RHADIX VIDRACARIA LTDA, Item 09 - R\$ 831,00, Item 12 - R\$ 113,00, Item 13 - R\$ 139,00, Item 15 - R\$ 217,00, Item 19 - R\$ 884,00 e Item 21 - R\$ 339,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25702571** e o código CRC **A02CBA59**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25707946/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e

condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: SCORPION INFORMÁTICA LTDA, Item 115 - R\$ 33,89



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707946** e o código CRC **263E5A87**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25702589/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 156/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ESQUADRIAS TEMPERDEX LTDA, Item 10- R\$ 945,00, Item 11 - R\$ 316,00, Item 16 - R\$ 331,00, Item 17 - R\$ 684,80 e Item 18 - R\$ 506,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25702589** e o código CRC **B659FC9F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25706998/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 2 - R\$ 29,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25706998** e o código CRC **C316652D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25702446/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 156/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GEVAERD SERVICOS LTDA, Item 06 - R\$ 48,83, Item 22 - R\$ 247,00, Item 23 - R\$ 257,00 e Item 24 - R\$ 229,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25702446** e o código CRC **B51A8887**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25707112/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, Item 173 - R\$ 250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707112** e o código CRC **0B34D698**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25707900/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Item 153 - R\$ 4.838,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25707900** e o código CRC **BE4EAAC7**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 25750925/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Aviso de Ata de Registro de Preços, SEI nº 25659393/2025 - SAP.LCT do **Pregão Eletrônico nº 243/2024**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos para captura e edição de áudio e imagem**. **Onde se lê:** da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PRATIKA SOLUCOES LTDA, lote 3, R\$ 3.000,80; **Leia-se:** da seguinte empresa em seu respectivo **lote** e valor **total**, qual seja: PRATIKA SOLUCOES LTDA, lote 3, R\$ 3.000,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25750925** e o código CRC **D6820455**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 25751172/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Aviso de Ata de Registro de Preços, SEI nº 25656351/2025 - SAP.LCT do **Pregão Eletrônico nº 211/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamento médico de videoscopia para o Hospital Municipal São José**. **Onde se lê:** da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA, lote 1, R\$ 2.503.512,00; **Leia-se:** da seguinte empresa em seu respectivo **lote** e valor **total**, qual seja: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA, lote 1, R\$ 2.503.512,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25751172** e o código CRC **76030A5C**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 25763820/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo correção na **HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25694238/2025 E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**. Permanecem inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório e demais documentos. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/06/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25763820** e o código CRC **7A87C5DD**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 25750992/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Aviso de Ata de Registro de Preços, SEI nº 25659086/2025 - SAP.LCT do **Pregão Eletrônico nº 243/2024**, para Registro de

Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos para captura e edição de áudio e imagem**. **Onde se lê:** da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GOLD COMERCIO LTDA, lote 1, R\$ 49.869,92; **Leia-se:** da seguinte empresa em seu respectivo **lote** e valor **total**, qual seja: GOLD COMERCIO LTDA, lote 1, R\$ 49.869,92.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25750992** e o código CRC **09B742AE**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 25682728/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE ERRATA – LPN Nº 001/2025

Contrato de Empréstimo nº 5685/OC-BR

Edital: **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 001/2025**

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 8.2, LOCALIZADA NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América). para o financiamento do Programa de Saneamento Básico Sustentável de Joinville – PROSAJ - BR-L1594,e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 8.2, LOCALIZADA NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 8.2, LOCALIZADA NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O prazo para entrega/construção é de 36 (trinta e seis) meses.

3. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através de acesso ao site: www.aguasdejoinville.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações/esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

4. As propostas deverão ser entregues/protocoladas na Recepção da Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro, nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC - CEP: 89216-202, até às 14:00 horas do dia **21/08/2025** e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir a sessão de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

6. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 25F65572FDFA9671FF28989884E43E310F769EB1.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/06/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/06/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 06/06/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25682728** e o código CRC **A13FDEAB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25755090/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 009/2025**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: HARPRO SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA SANEAMENTO LTDA, inscrita

no CNPJ sob nº 47.216.066/0001-87.

VALOR GLOBAL: R\$ 889.250,00 (oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 10/06/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/06/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25755090** e o código CRC **67E19DEC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25754608/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LACRES**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: METALACRE INDUSTRIA E COMERCIO DE LACRES LTDA; CNPJ 52.924.099/0001-11

ITEM 1 - Código: 18.371 - LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 100 CM, COR AZUL ESCURO - Valor unitário: R\$ 1,14

EMPRESA: LEAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ 57.245.483/0001-01

ITEM 2 - Código: 18371 - LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 100 CM, COR AZUL ESCURO - Valor unitário: R\$ 1,48

EMPRESA: LEAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ 57.245.483/0001-01

ITEM 3 - Código: 32255 - LACRE DE NYLON 30 CM PARA TAMPA DE CAIXA PADRÃO - Valor unitário: R\$ 2,70



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 10/06/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/06/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25754608** e o código CRC **12E7112B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25737612/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 252/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, item 1, R\$ 34,42; item, 3 R\$ 34,89. CEI Comercio Exportacao E Imp de Mat Medicos Ltda, item 2, R\$ 69,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25737612** e o código CRC **84C770E1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25760009/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE JAR TEST ANALÓGICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: MIXBOX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 52.789.920/0001-34

ITEM 01: APARELHO PARA TESTE DE JARROS- VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/06/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25760009** e o código CRC **E76BE23B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25713384/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 205/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90205/2025, destinado ao Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, Item 01 – R\$ 174,99 e TRANSVIDA REMOCOES DE PACIENTES LTDA, Item 02 – R\$ 349,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25713384** e o código CRC **DBC10EA4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25727720/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 063/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90063/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos

Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivo item e valor unitário, qual seja: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA, Item 01 – R\$254,45. Informa-se que o Item 02 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25727720** e o código CRC **2CBA8BAF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25738696/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 103/2025**, destinado ao **Credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville**, a partir da data de 12/06/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25738696** e o código CRC **59D243A1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25741630/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/2025**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E BAGS**, na Data/Horário: **09/07/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 9829A19143060B53C3D5017D7F7F9DF752C734A4.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/06/2025, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 10/06/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25741630** e o código CRC **218D6176**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25740188/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 093/2025** destinado ao **CREENCIAMENTO de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville**, a partir da data de 13/06/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25740188** e o código CRC **271DF743**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25751968/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 016/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTEÇÃO DE INFILTRAÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÃO COM POLIURETANO ELASTOMÉRICO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO**, na Data/Horário: **10/07/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: E658C838B231320BEC4386D8097EDA66643954EB



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 10/06/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/06/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25751968** e o código CRC **BA6017CE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25745733/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO E DE LABORATÓRIO**, na Data/Horário: **02/07/2025 às 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: C667E0F44FCCA748BC70B1E9ADB323E924F17C70



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 10/06/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/06/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25745733** e o código CRC **A851ED17**.

COMUNICADO SEI Nº 25761406/2025 - SEPUR.UPD

Joinville, 11 de junho de 2025.

IPTU Progressivo - Cancelamento

A Notificação 0777/2022 de inscrição imobiliária nº 13.20.23.13.1414, matrícula 9271, 2ª Circunscrição, em nome de **LEVEL INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA** foi **CANCELADA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUR, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - Art. 6º, inciso III.

Sugere-se a averbação deste comunicado na matrícula do imóvel, caso seja expedida a averbação do IPTU Progressivo.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 11/06/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25761406** e o código CRC **9E6D95A7**.

COMUNICADO SEI Nº 25756005/2025 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 10 de junho de 2025.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico do Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV do empreendimento **Edifício Residencial/Comercial Rua Max Colin, nº 635**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhaca-eiv-edificio-residencial-comercial-rua-max-colin-no-635/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 07:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25756005** e o código CRC **20EFA562**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25700387/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 05 de junho de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.132285-4, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 310, tendo em vista que a empresa Autorizatária não requereu a renovação da autorização e apresentou formalmente documento solicitando a rescisão da autorização.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.132285-4;

2. Identificação do Administrado

BRUNING TRANSPORTE E TURISMO LTDA;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a autorização para o serviço de transporte de fretamento sob nº 310, concedida a empresa BRUNING TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 04.591.634/0001-17;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 25700247 e no Parecer SEI nº 25699750 do Processo Administrativo, SEI nº 24.0.132285-4;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25700387** e o código CRC **079F8354**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25708241/2025 -
SEINFRA.UTP**

Joinville, 05 de junho de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.139339-7, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Transporte Executivo nº 09, tendo em vista que a empresa Autorizatória não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 8.422/17

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 25.0.139339-7;

2. Identificação do Administrado

JADIEL CHAVEIROS LTDA;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço transporte executivo nº 09, concedido a JADIEL CHAVEIROS LTDA, nos termos Lei Municipal 8.422/17;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 25708009 e no Parecer SEI nº 25705566 do Processo Administrativo SEI nº 25.0.139339-7;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25708241** e o código CRC **F28C6BBA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25702012/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 05 de junho de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.224520-9, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 172, tendo em vista que a Autorizatária não requereu a renovação da autorização e apresentou formalmente documento solicitando a rescisão da autorização.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.224520-9;

2. Identificação do Administrado

CARMEM LUIZE KLITZKE DO NASCIMENTO;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a autorização para o serviço de transporte de fretamento sob nº 172, concedida ao Sra. Carmem Luize Klitzke do Nascimento, CPF nº. 803.670.899-04;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 25701651 e no Parecer SEI nº 25700845 do Processo Administrativo, SEI nº 24.0.224520-9;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/06/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25702012** e o código CRC **36A6CD86**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 8/2025 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 12/11/2025.

(Esta licença substitui a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 6/2021 - SAMA.UAT.AEE)

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Tipo de pessoa: Pessoa jurídica

CNPJ: 07.226.794/0001-55

Logradouro: Rua Quinze de Novembro, 3.950, bairro Glória, CEP 89.216-202 - Joinville/SC

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Tipo de pessoa: Pessoa jurídica

CNPJ: 07.226.794/0001-55

Logradouro: Estrada Paranaguamirim, s/n, Paranaguamirim, CEP 89.234-245, Joinville/SC

Atividade: 34.31.11 - Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários.

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Sanitarista e Ambiental Diego Brunelli Ghisi - CREA/SC 082.911-7, ART 7579779-3 (Operação de estação de tratamento de esgotos sanitários).

Engenheira Sanitarista e Ambiental Janine Smania Alano - CREA/SC 072.007-7, ART 7579673-5 (Operação de rede coletora e estação de tratamento de esgotos sanitários).

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0010801161, 0011049290 e 25736638, e refere-se à solicitação da Licença Ambiental de Operação do sistema de coleta e tratamento de esgoto, sendo caracterizada por uma ETE tipo Lodos Ativados, para atender o loteamento industrial denominado Loteamento Parque Paranaguamirim. A ETE atenderá também, o volume de esgoto até então tratado pela ETE Morro do Amaral, que será desativada, bem como o volume de efluentes sanitários gerados em dois condomínios residenciais próximos à ETE. A partir do momento, em que a contribuição gerada no loteamento, somada à contribuição do Morro do Amaral, extrapolar a vazão para qual a ETE Paranaguamirim foi projetada (8,98 L/s), então o esgoto proveniente da ETE Morro do Amaral será direcionado ao Sistema de Esgotamento Sanitário Jarivatuba.

A vazão de projeto da referida ETE é de 8,98 l/s.

3.1 - EFLUENTES LÍQUIDOS

- Executar o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais, com a apresentação dos laudos de análises, conclusivos, junto ao relatório de acompanhamento das atividades.
- Os parâmetros analisados deverão atender a Lei Estadual 14.675/09, Resoluções CONAMA 357/05, CONAMA 430/11 e Portaria 017/2002 do IMA, ou outras que venham a alterá-las ou substituí-las.
- Executar o Programa de Monitoramento da Qualidade do Efluente - conforme documento a ser apresentado de acordo com o item 3.6 desta licença - com a apresentação dos laudos de análises, conclusivos, junto ao relatório de acompanhamento das atividades.

3.2 - RESÍDUOS SÓLIDOS

- Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGRS) - conforme documento a ser apresentado de acordo com o item 3.6 desta licença.
- Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados deverão estar em local com cobertura, piso impermeabilizado e com bacias/barreiras de contenção.
- Deverá manter os controles dos resíduos via sistema MTR, emitindo a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR, que deve ser apresentada anualmente e na renovação da licença.

3.3 - POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- A exalação de odores deverá ser rigorosamente controlada, devendo informar a SAMA em caso de qualquer eventualidade.

3.4 - POLUIÇÃO SONORA

- Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017 (ou outras que vierem a complementá-las ou substituí-las), adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.5 - RELATÓRIO SEMESTRAL

- Semestralmente deverá ser entregue a esta Secretaria, relatório de acompanhamentos das atividades, informando, caso ocorra, alterações no processo, juntamente com as condicionantes acima mencionadas;
- É necessário contemplar também nos relatórios de acompanhamento, um *status* do volume de esgoto que estará sendo tratado na ETE.

3.6 - OUTRAS CONDICIONANTES

-

3.7 - CONDIÇÕES GERAIS

- O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 10/06/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25737527** e o código CRC **2871AF76**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 25749638/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Percapital Sociedade de Crédito Direto S.A. e Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Agente de Contratação – Portaria nº 204/2025



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25749638** e o código CRC **CC70A405**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 328/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 182/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25723026** e o código CRC **BB7DAE15**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 333/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 078/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FUNDACAO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA MINISTRAR CURSO DE MELHORIAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO PARA EMPRESAS ESTATAIS, NO FORMATO IN COMPANY, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 020/2025.

Fernanda Andréia de Azevedo Stolf, Matrícula nº 559 - Gestora Titular

Helena Carolina Gomes, Matrícula nº 785 - Gestora Suplente

Fabiane Schneider, Matrícula nº 1487 - Fiscal Titular

Luiz Miguel da Costa Lamounier Paim, Matrícula nº 1650 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25740154** e o código CRC **0415D0E2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 330/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 184/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25724111** e o código CRC **D89D67EA**.